

data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de Setembro de 1964

Jacoz Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 470

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Fátima Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial para o Serviço da Malária:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para auxiliar ao Serviço de Profilaxia da Malária e Dengue de Ilhagas, cota referente ao exercício de 1964, conforme convênio firmado com essa entidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 1º de Setembro de 1964.

Jacoz Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 471

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Fátima Nogueira, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial para aquisição de hidrômetros:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de

cueiros) para aquisição de 200 hidrometros para serem instalados nas ligações de agua desta cidade.

Artigo 2º - A referida aquisição sup' feita mediante tomada de preços nas respectivas fábricas, ficando a critério do snr. Prefeito optar pela proposta que mais consulte aos interesses da Municipalidade.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo 1º serão cobertas com o produto das vendas dos respectivos hidrometros aos proprietários dos prédios onde os mesmos forem instalados.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 1º de Setembro de 1964.

Jacobs Stern
Prefeito Municipal

Lei nº 472

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que autoriza a Prefeitura receber em doação terreno para a construção de escola no bairro Palmeiras ou Póca.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber mediante escritura pública, do snr. Alcides Hauck e sua mulher, um terreno medindo 40x50 metros situado no bairro Palmeiras-Póca neste Município, para futura construção de um prédio para Escola Mista Rural.

Artigo 2º - O referido terreno será doado sem nenhuma indenização por parte da Prefeitura a não ser as despesas de escritura e registro.